



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.290, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 157.526,61 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.2.058 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 13.526,61

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL

R\$ 11.000,00

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 11.000,00

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI.

R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.

R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C. R\$ 17.000,00

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento.

Complemento da Fonte: 0000 – Não se aplica

**TOTAL R\$ 157.526,61**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 157.526,61 (cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), da Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 08 de abril de 2022.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Elton Rehfeld**

Secretário Municipal de Administração